



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

[www.simaodias.se.gov.br](http://www.simaodias.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 1672 - 38 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**LEI nº 913/2020**

**De 17 de dezembro de 2020.**

**Autoriza o Executivo Municipal a implantar placas de nomenclatura nas estradas vicinais do Município de Simão dias/SE.**

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar placas de nomenclatura em todas as estradas vicinais do Município, nos seus extremos, cruzamentos com outras estradas ou vias e, quando for o caso, nas divisas com outros municípios.

**§ 1º-** A padronização das placas e respectivos suportes serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei.

**§ 2º-** Obedecidas as exigências legais, a implantação de que trata este artigo poderá se efetivar por meio de patrocínio comercial.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SIMÃO DIAS-SE  
em 17 de dezembro de 2020.**

Marival Silva Santana  
*Prefeito de Simão Dias*

*Iniciativa do vereador João Pinto dos Santos- (PSL)  
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.simaodias.se.gov.br](http://www.simaodias.se.gov.br)